



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor o Saudoso ADELINO CAMILO GONÇALVES cidadão conceituado do Município de Irupi.

Dedicou toda a sua via ao desenvolvimento de nosso Município, sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas possibilidades.

A denominação do próprio Municipal (praça) ora sugerido fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para nosso Município o Sr. ADELINO.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando a Referida Praça com o Nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 18 de setembro de 2023.

ADAILTON AUGUSTO GRIPP

Vereador



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

DENOMINA PRAÇA (ADELINO CAMILO GONÇALVES) NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ADELINO CAMILO GONÇALVES a Praça localizada no centro do Distrito de Santa Cruz de Irupi, em frente ao Posto de Saúde Air Bento da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 18 de setembro de 2023.

ADAILTON AUGUSTO GRIPP

Vereador